

INFORMATIVO 45/2020
VETADA PELO GOVERNADOR LEI DISTRITAL QUE
FLEXIBILIZAVA PAGAMENTO DE MENSALIDADES DE
SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Em 14 de abril, a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou o Projeto de Lei 1.079/2020, que flexibilizava o pagamento de anuidades escolares e outros em razão da pandemia. A aprovação foi em união com o Projeto 1.080/2020, de mesmo conteúdo. O assunto foi tratado, especialmente, por nossos informativos da época.

A lei local aprovada em 14 de abril foi bastante diferente do projeto votado em primeiro turno, duas semanas antes. Em especial, o projeto final não previa descontos e, sim, apenas adiamento parcial de pagamentos (flexibilização). Ademais, instituições de pequeno porte estariam dispensadas, e o benefício só seria aplicável aos consumidores mais afetados pela crise, não a todos os alunos. Desde a origem até os dias de hoje, houve intensos trabalhos de todas as partes para atender aos interesses da comunidade educacional.

Conforme divulgado por jornais, em 25 de maio, houve veto do governador. Isto principalmente em razão do fundamento de que a CLDF não teria competência para impor o benefício, sendo matéria para o Congresso Nacional. A argumentação de muitos interessados, inclusive do Ministério Público, sempre foi nesse sentido.

Agora a CLDF apreciará o veto no prazo de trinta dias, podendo mantê-lo ou derrubá-lo. Em caso de derrubada, o texto será transformado em lei.

Se houver promulgação da lei distrital de flexibilização de mensalidades, esta, com certeza, não terá efeitos retroativos. De qualquer maneira, quem se sentir prejudicado por eventual nova norma poderá comparecer ao Judiciário. Isto, inclusive, na busca de decisão imediata (liminar) que suspenda aplicação.

Manteremos acompanhamento e divulgação do que for útil, estando sempre à disposição.

Brasília, 27 de maio de 2020.

Henrique de Mello Franco
Castro
OAB-DF 23.016

Valério Alvarenga Monteiro de
OAB-DF 13.398